



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.664

Denomina Logradouro Público.

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus legítimos representantes, votou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á R: Maria Borges Nunes ao logradouro inominado, situado no Bairro Paloma, cadastrado sob título B 7 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária